



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



PROJETO DE LEI N.º ____/2020.

“DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO PÚBLICA PARA O “PROGRAMA SAÚDE NA HORA – PORTARIA N.º 397, DE 16 DE MARÇO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Baldim-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as funções públicas constantes do anexo único da presente lei, para desempenharem o Programa Saúde na Hora, nos termos da Portaria n.º 397 de 16 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – os profissionais contratados desempenharão a função no horário estendido de atendimento da Unidade Básica de Saúde, isto é, 16 horas às 23 horas.


Art. 2º - Os profissionais para desempenharem as funções públicas serão contratados após Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - É parte integrante da presente lei o Anexo Único.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 23 de abril de 2020.


Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal Interino

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Interino
Matrícula: 2032